

PERTT.

1765



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Karim G. 0014/2019  
2019. A. A. 01225-98.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Carmelia Rodrigues de  
Souza

DISTRIBUIÇÃO

D. D. C. 1557

d 31-8-41

D. D. C. 1694 d

7-10-41

(Decreto-Lei 893)

Of. 1557

31 de Agosto de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa ser solucionado o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.765, referente ao lote de terreno n° 64, da Estrada Geral de Santa Cruz, em que é interessada dona CARMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser explicada a contradição que se verifica entre o recibo de fls. 2, relativo a aluguel do terreno e a certidão da carta de aforamento do mesmo terreno, tendo em vista o despacho desta Comissão, de 28 p. p.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 13. 8. 941 fls. 15. 955  
26 245.

884

*L*

*Recebo H163*

*10/9/41*

H/L/B  
MA/

*1765*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO  
SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

*884-M.A.*

Em *4* de setembro de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora  
de Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solici-  
tados no vosso ofício n. 1 557, de 1º de agosto p.  
findo, remeto-vos, incluso, o processo n. 64 285/41,  
relativo ao lote de terreno n. 64 da Estrada Geral de  
Santa Cruz, em o qual é interessada d. Carmelia Rodri-  
gues de Souza.

Atenciosas saudações.

*Homero Duarte*

HOMERO DUARTE

( Chefe do Serviço )

Proc. 64 285/41





~~MINISTERIO DO INTERIO~~

P.C.E.R.T.T.

### R E L A T Ó R I O

CARMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA, cumprindo e disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos ao terreno lote nº 64, da Estrada Geral de Santa Cruz:

- a) - Certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do inteiro teor do assentamento em nome de Carmélia Rodrigues de Souza da carta de aforamento sob o nº 74, assinada em 3/9/1919, relativa ao terreno lote nº 64, á Estrada Geral de Santa Cruz, com a área de 3.000<sup>m</sup>2,60, medindo 29<sup>m</sup>,20 de frente; 29<sup>m</sup>,20 de largura nos fundos; 109<sup>m</sup>,0 pelo lado direito e 107<sup>m</sup>,50 pelo lado esquerdo;
- b) - Planta oficial do lote;
- c) - Talão do recibo do pagamento da quantia de -- 43\$200, proveniente do aluguel do terreno - lote em questão, relativo ao exercício de 1937, passado em nome de Carmélia Rodrigues de Souza e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

X

X

X

Solicitada a audiência da D.D.U. para que se servisse explicar porque o recibo se referia a pagamento de aluguel, presumindo que o terreno estava apenas arrendado, enquanto que a certidão o dava como legalmente aforado, foram prestadas as informações de fls. 9, pelo Engenheiro Chefe da Fazenda Nacional de Santa Cruz, das quais se vê que o terreno está, de fato, aforado á requerente e quite de seu débito, tendo sido os pagamentos feitos como aluguel, embora o devessem ter sido como fóros, por engano.

Á vista dessa informações, os documentos apresentados pela requerente estão regulares, devendo o processo ser remetido á

~~REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL~~

P.C.E.R.T.T.

- 2 -

Diretoria do Domínio da União, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1941.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

(Decreto-lei 893)

Of. 1694

7 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1765-2542-4163, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 64, da Estrada Geral de Santa Cruz, em que é interessada dona CARMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 14-10-941 fls. 19.799  
G. B. B.

✓ PCERTT - 1.765 - Requerente: CARMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA, lote nº 64, da Estrada Geral de Santa Cruz.  
"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, relativos ao lote de terreno nº 64, da Estrada Geral de Santa Cruz. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."